



**PORTARIA Nº 20.368, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da Comissão Especial para análise dos contratos de gestão firmados entre a Associação Paulista de Gestão Pública e o Município de Santa Luzia.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e considerando o processo judicial nº 5002278-63.2018.8.13.0245, que tem como partes a Associação Paulista de Gestão Pública – APGP, o Fundo Municipal de Saúde do Município e o Município de Santa Luzia,

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar Comissão Especial para análise dos contratos de gestão números 56 e 57/2017, firmados entre a Associação Paulista de Gestão Pública – APGP e o Fundo Municipal de Saúde do Município, para fins de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde supostamente prestados no Hospital Municipal Madalena Parrillo Calixto e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA São Benedito.

Parágrafo único. Na análise dos contratos de que trata o *caput*, deverá ser verificada a veracidade das alegações da APGP, na ação de cobrança com pedido de antecipação de tutela de urgência, interposta contra o Município, por meio do processo judicial eletrônico nº 5002278-63.2018.8.13.0245, que tramita perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Santa Luzia.

PREFEITO  
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER  
MAT. 32166



Art. 2º Compete à Comissão Especial, criada por meio desta Portaria, manifestar expressamente acerca da legalidade do processo licitatório para contratação da APGP, sobre os serviços efetivamente prestados pela pessoa jurídica contratada e a respeito da regularidade e viabilidade dos valores cobrados pela prestação desses serviços, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º A Comissão Especial de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I - Mario Henrique Lima dos Santos, matrícula nº 31.965;

II - Eurípedes dos Santos, matrícula nº 13.657; e

III - Charles Franz de Oliveira Lopez, matrícula nº 32.237.

Art. 4º A análise dos contratos de gestão da Comissão Especial instituída por meio desta Portaria deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação da presente Portaria, com a remessa de um relatório técnico para a Procuradoria Geral do Município, em caráter sigiloso, a fim de subsidiar a elaboração da peça de defesa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Luzia, 25 de setembro de 2018.

  
PREFEITO  
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER  
MAT. 32166

**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**  
**PREFEITO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
PUBLICADO EM: 25/09/2018  
NOME: Rosa Ângela de Souza  
MATRÍCULA: MAT. 10884  
  
SETORE DE PROTOCOLO